

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.364, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 5.699, de 27 de junho de 1997, que dispõe sobre registro de preços, nos termos do Art. 15, § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 216.887/1997, **DECRETA**:

Art. 1º É acrescentado o Art. 25-A, ao Decreto nº 5.699, de 27 de junho de 1997, que dispõe sobre registro de preços, nos termos do Art. 15, § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

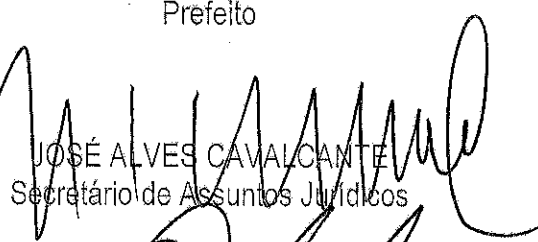
"Art 25-A. Além das disposições deste Decreto, aplicam-se subsidiariamente no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e suas alterações."

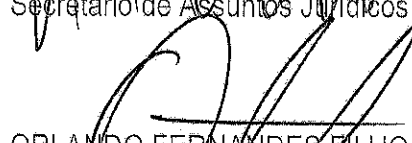
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

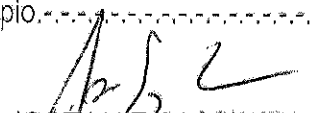
Município de Mauá, em 30 de novembro de 2009.


OSWALDO DIAS
Prefeito


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca//